



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 1 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 233/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 20/12/2019, o **Sr. JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA**, portadora do CPF nº 004.777.629-30 e RG nº 6.287.002-8 SSP-FR, do Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 2 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 232/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias as servidoras

abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Geral	
Marlene Domingues	27/05/2018 a 27/05/2019	03/01/2020 a 17/01/2020
Aline Raddatz	08/07/2016 a 08/07/2017	02/01/2020 a 16/01/2020

Férias de 20 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Saúde Comissão	
Viviane Granado Barreira da S.	05/03/2018 a 05/03/2019	08/01/2020 a 27/01/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

HERMES WICHTOFF
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 3 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 229/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Gabinete Efetivo		
Marcio Dias de Oliveira	01/02/2019 a 01/02/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Patrimônio e Frotas		
Eder Marins dos Santos	11/11/2017 a 11/11/2018	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Serviços Gerais		
Maria de Jesus Ortiz	05/04/2017 a 05/04/2018	16/12/2019 a 14/01/2020
Neuza Soares de Farias	06/08/2018 a 06/08/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Administração - Efetivos		
Iraci Coutinho Rodrigues	24/03/2018 a 24/03/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Luiz Cesar Amaral de Souza	18/05/2018 a 18/05/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Elaine Maria Galanti de Oliveira	08/04/2019 a 08/04/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Contabilidade		
Andressa Harumi Kishi	02/03/2019 a 02/03/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Tributação		
Irondino Dias Ferreira Junior	11/02/2018 a 11/02/2019	26/12/2019 a 24/01/2020
Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
Claudio Fernandes de O. Neto	01/02/2019 a 01/02/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Indústria e Comércio		
Geraldo Ferreira Sobrinho	13/05/2018 a 13/05/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Engenharia e Arquitetura		
Patricia Ciskoski	15/05/2018 a 15/05/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Tais Cristina Campassi	01/10/2018 a 01/10/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Procuradoria Jurídica		

Hw

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 4 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Jorge Ramon Silva Montagnini	05/02/2019 a 05/02/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Obras		
Antônio Ferreira Diogo	30/01/2019 a 30/01/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Henrique Alves de Lima	28/06/2018 a 28/06/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Israel Batista de Oliveira	16/02/2019 a 16/02/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
João Lemes Diniz	19/01/2019 a 19/01/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
Jose Mauro Cordeiro da Luz	01/03/2019 a 01/03/2020	16/12/2019 a 14/01/2020
João Rodrigues Prestes	17/10/2018 a 17/10/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Leandro Miranda de Lima	03/04/2018 a 03/04/2019	16/12/2019 a 14/01/2020
Marcos Sebastião Gonçalves	16/04/2018 a 16/04/2019	20/12/2019 a 18/01/2020
Sebastião Pimentel	01/02/2018 a 01/02/2019	13/12/2019 a 11/01/2020
Ricardo Ventura Teixeira	11/07/2017 a 11/07/2018	20/12/2019 a 18/01/2020
Divisão de Esportes		
Roberson Dias Ferreira	08/04/2019 a 08/04/2020	20/12/2019 a 18/01/2020
Guarda Municipal		
Diones da Silva Lima	01/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.


HERMES WICHTOFF
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 5 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 228/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 20 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Controle Interno		
Eber Alves Faria	09/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2020 a 21/01/2020
Recursos Humanos		
Paulo Cesar de Almeida	03/01/2019 a 03/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
Roger Alexandre de França	07/03/2018 a 07/03/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Informática		
José Roberto Taborda	10/07/2017 a 10/07/2018	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Compras		
Edson Paulino da Silva	15/05/2016 a 15/05/2017	02/01/2020 a 21/01/2020
Felipe Alcântara França	01/02/2018 a 01/02/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Licitações		
Francisco Junior dos Santos	04/01/2019 a 04/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
Divonsil Lourenço Rosa	01/03/2019 a 01/03/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
Jefferson Junio Baumann	02/05/2018 a 02/05/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Tesouraria		
Antonio Marcos Carneiro	02/01/2019 a 02/01/2020	02/01/2020 a 21/01/2020
David Junior Toreli	01/03/2018 a 01/03/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Execução Orçamentária		
Marcio Aparecido Davides	09/04/2017 a 09/04/2018	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Contabilidade		
Ruth Ostapechen Taborda	19/02/2018 a 19/02/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Divisão de Tributação		
Rosângela Aparecida Correr	10/07/2018 a 10/07/2019	02/01/2020 a 21/01/2020
Rogério Rodrigues da Silva	03/09/2018 a 03/09/2019	20/12/2019 a 08/01/2020
Procuradoria Jurídica		
Wellington Paschoal	03/03/2019 a 03/03/2020	02/01/2019 a 21/01/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 6 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.


HERMES WICHTOFF
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 7 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 230/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Gabinete Geral		
Herique Ferreira dos Santos	01/03/2019 a 01/03/2020	20/12/2019 a 03/01/2020
Adrielle Ortiz Errestorff	08/02/2019 a 08/02/2020	20/12/2019 a 03/01/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2019.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 8 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 227/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE


CONCEDER: Férias de 16 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Departamento de Educação		
Fabio Gonçalves dos Santos	18/02/2016 a 18/02/2017	16/12/2019 a 31/12/2019
Mateus Diego Camargo Cordeiro	02/05/2017 a 02/05/2018	16/12/2019 a 31/12/2019
Adão Luiz Semxexem	08/05/2018 a 08/05/2019	16/12/2019 a 31/12/2019
Hugo José Rodrigues	08/05/2018 a 08/05/2019	16/12/2019 a 31/12/2019
Jose Roberto Raineri	02/05/2018 a 02/05/2019	16/12/2019 a 31/12/2019
Marcelo Casturino de Oliveira	01/02/2018 a 01/02/2019	16/12/2019 a 31/12/2019
Nilson da Silva	15/03/2018 a 15/03/2019	16/12/2019 a 31/12/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2019.


HERMES WICHTOFF
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 9 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013, referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2019.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida S. Marques	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Neusa Batista Machado	15 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Nilsete Nicassio da Silva	07 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

HERMES WICHTOFF
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 10 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 173/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 24.637,67 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais, sessenta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção do Programa Salário Educação		
469	MATERIAL DE CONSUMO	1107	4.296,76
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
479	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1126	789,15
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
480	MATERIAL DE CONSUMO	121	7.005,62
481	MATERIAL DE CONSUMO	122	12.448,14
	TOTAL		24.637,67

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas: 1.3.2.1.00.1.1.00.00 - fontes: 1107; 1126; 121; 122 e 1.7.1.8.05.1.1.00.00 – fonte: 1107; 1.7.1.8.05.4.1.00.00 – fonte 121 e 1.7.2.8.10.2.1.00.00 – fonte 122, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 11 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 174/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.971,52 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.365.0016.2062	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		
516	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1126	2.971,52
	TOTAL		2.971,52

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado na respectiva fonte em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 12 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 175/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **RS 21.891,28** (vinte e um mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção do Programa Salário Educação		
469	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1107	21.891,28
TOTAL			21.891,28

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2058	Manutenção do Programa Salário Educação		
458	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1107	2.300,00
474	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1107	5.000,00
475	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1107	6.610,00
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
491	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1107	7.981,28
TOTAL			21.891,28

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 17 de Dezembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição N° 1556 Página 13 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: MÉTODO UNIFORMES ESCOLARES EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.
VALOR: R\$ 184.000,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 17/12/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°: 042/2019
CONTRATO N°: 122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 115/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

Documento assinado digitalmente conforme MP n°- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 14 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº007/2019

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº403/2017 do VIGIASUS, destinado para despesas de capital e custeio de setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 16/12/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº 403/2017 (saldo remanescente) do VIGIASUS, destinados para despesas de capital e custeio em setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, conforme descritivo do referido plano de aplicação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA-PR
TELEFONE: (43) 3127-1020
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição N° 1556 Página 15 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO N°008/2019

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº615/2019 do VIGIASUS, destinado para despesas de capital e custeio de setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N°. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei N°. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei N°. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei N°. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 16/12/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº 615/2019 do VIGIASUS, destinados para despesas de capital e custeio em setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, conforme descritivo do referido plano de aplicação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA-PR
TELEFONE: (43) 3127-1020
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 16 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº007/2019

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº403/2017 do VIGIASUS, destinado para despesas de capital e custeio de setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 16/12/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº 403/2017 (saldo remanescente) do VIGIASUS, destinados para despesas de capital e custeio em setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, conforme descritivo do referido plano de aplicação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA-PR
TELEFONE: (43) 3127-1020
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

Terça-feira, 17 de Dezembro de 2019

Ano VII Edição Nº 1556 Página 17 / 17



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº008/2019

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº615/2019 do VIGIASUS, destinado para despesas de capital e custeio de setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 16/12/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos advindos da Resolução nº 615/2019 do VIGIASUS, destinados para despesas de capital e custeio em setores da Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Mauá da Serra/PR, conforme descritivo do referido plano de aplicação.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 17 de dezembro de 2019.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA-PR
TELEFONE: (43) 3127-1020
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº- 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.mauadaserra.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

1- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 035/2019
- b) **Licitação:** Nº 011/2019
- c) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- d) **Data da Homologação:** 17/12/2019
- e) **Data da Adjudicação:** 17/12/2019

Objeto de Licitação: Aquisição de toner e periféricos de informática para Câmara Municipal de Mauá da Serra.

f) **Empresa Contratada Vencedora:**

COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA MACEDO & SILVA LTDA

CNPJ: 02.545.723/0001-00

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	25	Cartucho de Toner 285 - Preto Remanufaturado, com troca.	R\$. 70,00	R\$. 1.750,00
02	06	Pen Drive - 8 G	R\$. 39,80	R\$. 238,80
03	06	Pen Drive - 16 G	R\$. 54,90	R\$. 329,40
04	08	Filtro de linha, tensão alimentação 110 v, quantidade saída 5 ou 6 tomadas para computador, comprimento cabo 1,30 m, fusível para proteção.	R\$. 62,50	R\$. 500,00
05	07	Mouse Óptico, USB, Sem Fio	R\$. 49,50	R\$. 346,50
06	02	Teclado USB 2.0 português Brasil ABNT 2	R\$. 49,80	R\$. 99,60
				R\$ 3.264,30

Valor Total: R\$ 3.264,30 (Três Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Mauá da Serra, 17 de dezembro de 2019.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Marcio Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

1- HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Administrativo:** Nº 035/2019
- b) **Licitação:** Nº 011/2019
- c) **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- d) **Data da Homologação:** 17/12/2019
- e) **Data da Adjudicação:** 17/12/2019

Objeto de Licitação: Aquisição de toner e periféricos de informática para Câmara Municipal de Mauá da Serra.

f) **Empresa Contratada Vencedora:**

COMERCIAL MARILANDIA EIRELI - ME

CNPJ: 10.528.383/0001-29

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	02	HD externo - Capacidade de 1TB - USB 3.0	R\$. 320,00	R\$. 640,00
08	02	HD externo - Capacidade de 2TB - USB 3.0	R\$. 440,00	R\$. 880,00
09	01	HD Interno - 1 tb	R\$. 290,00	R\$. 290,00
10	01	Roteador Wireless N 300mbps	R\$. 150,00	R\$. 150,00
11	01	Cabo HDMI 10 Metros	R\$. 120,00	R\$. 120,00
12	01	Fonte ATX 500 w - real	R\$. 450,00	R\$. 450,00
13	02	Placa Pci Express Usb 3.0 Ate 5gbps 4 Portas	R\$. 135,00	R\$. 270,00
				R\$ 2.800,00

Valor Total: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Mauá da Serra, 17 de dezembro de 2019.

MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal